



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Ciências do Estado

DEFESA DE MONOGRAFIA

EM OBSERVÂNCIA À RESOLUÇÃO COLGRADCE Nº 03, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

A DEFESA DA MONOGRAFIA DEVERÁ SER DIVULGADA COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE CINCO DIAS ÚTEIS (ART. 7º § 1º)

A MARCAÇÃO DEVERÁ SER FEITA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

ALUNO(A) MATRÍCULA Nº

E-MAIL..... TELEFONE(S)

TÍTULO DA MONOGRAFIA:
.....
.....
.....

COMPOSIÇÃO DA BANCA: (NOME COMPLETO E LEGÍVEL)

1- _____ ORIENTADOR(A)

2- _____ EXAMINADOR(A)

PROFESSOR (A) EM ATIVIDADE OU EX-PROFESSOR(A) DA UFMG (ART. 7º)

3- _____ EXAMINADOR(A)

DATA DA DEFESA: ____/____/20..... HORA: _____

“A SESSÃO DE DEFESA DA MONOGRAFIA SERÁ PÚBLICA E TERÁ DURAÇÃO DE 1(UMA) HORA E 10 (DEZ) MINUTOS” (ART. 7º, § 6º)

BELO HORIZONTE, ____/____/____.

ASS. DO (A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Colegiado de Graduação da Faculdade de Ciências do Estado da UFMG

Av. João Pinheiro, nº 100 – Centro – CEP. 30130-180 – Fone: 3409-8705 – Belo Horizonte/MG- e-mail: colgradce@direito.ufmg.br



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Ciências do Estado

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM

CIÊNCIAS DO ESTADO

RECIBO DE MARCAÇÃO DA DEFESA

SENHOR(A) ALUNO(A):

FAVOR TRAZER PREENCHIDO PARA COLHER A ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

RECEBI DO(A) ALUNO(A): _____

(NOME LEGÍVEL)

formulário para marcação da defesa da monografia, contendo título, data e horário para a realização da mesma, bem como a relação dos membros que comporão a banca examinadora, de acordo com a Resolução Nº 03, de 29 de junho de 2017 do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado.

Obs.: O aluno deverá pegar a ATA na secretaria do Colegiado de Graduação no dia marcado para a defesa, antes da mesma.

Belo Horizonte, ____/____/____.

Responsável _____

Resolução nº 03, de 29 de junho de 2017

Art. 7º. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser avaliado por Banca Examinadora composta pelo orientador e dois outros membros por ele indicados, com formação em curso superior, sendo que, destes, pelo menos um deve ser professor em atividade ou exprofessor da Faculdade de Direito da UFMG.

§ 1º A data e o horário da sessão de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso deverão ser indicados pelo orientador, em formulário próprio, e divulgados pela Secretaria do Colegiado, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º. A defesa somente poderá ocorrer em sala de aula ou auditório da Faculdade de Direito da UFMG, na data e horário divulgados, conforme o § 1º, sob pena de nulidade.

§ 4º. Havendo necessidade de adiamento da sessão de defesa, a marcação de nova data deverá obedecer ao disposto no § 1º, observadas as demais exigências deste artigo.

§ 5º. Caberá ao aluno a distribuição de uma cópia do Trabalho de Conclusão de Curso encadernada em espiral para cada membro da Banca, em prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da data da defesa, salvo se os membros da banca assentirem, por escrito, em prazo menor.

§ 8º. As notas de cada examinador e a nota final deverão ser transcritas em Ata, conforme modelo a ser fornecido pelo Colegiado de Graduação, a qual deverá ser devolvida pelo aluno à Secretaria do Colegiado de Graduação.